

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2011

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Estiveram presentes, a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

MARCHA LUSO-ESPANHOLA PELA A-11 ZAMORA-QUINTANILHA

O Sr. Presidente informou que no dia 27 de Março, se realizou uma Marcha Luso-Espanhola reivindicativa da construção da Auto-estrada A-11 Zamora – Quintanilha, promovida pela Mancomunidade “Tierras de Aliste” e Câmara Municipal de Bragança, com presenças do Presidente da Diputación de Zamora, Alcaldesa da Zamora e Alcaldes da zona de fronteira, Deputados Nacionais e Deputados Regionais de Espanha, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Bragança, Deputados da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta de Freguesia, representantes de entidades, instituições e associações e cidadãos de Portugal e de Espanha, num número de cerca de três centenas e meia de pessoas.

Esta Marcha visou alertar e sensibilizar as autoridades espanholas para a importância da construção da Auto-Estrada A-11 Zamora-Quintanilha, dando continuidade à Auto-Estrada Transmontana – A4, tendo presente a importância

desta infra-estrutura para o desenvolvimento socioeconómico do Oeste provincial de Espanha e da Região Norte de Portugal, zona em que habitam mais de 3.5 milhões de pessoas de um lado e de outro da fronteira, como via estruturante deste território e essencial para o seu desenvolvimento económico.

Assim, foi aprovado e subscrito um Manifesto que será remetido pelos organizadores da Marcha Luso-Espanhola a Suas Excelências, o Presidente do Governo de Espanha e o Primeiro-Ministro de Portugal, contendo as seguintes petições.

1. Que o Governo de Espanha considere o interesse internacional da Auto-estrada A-11, desde Zamora até à Fronteira com Portugal, visto integrar a Rede Europeia de Auto-estradas (E82)

2. Que o Governo de Espanha dê prioridade à construção desta Auto-estrada dentro dos Planos de Infra-estruturas do Ministério de Fomento;

3. Que a construção da Auto-estrada A-11 se inclua, sem escusas, na ordem do dia dos assuntos urgentes a tratar na próxima Cimeira Ibérica para que, durante o ano de 2011, se licitem e se adjudiquem os quatro lanços do traçado da Auto-estrada A-11 pela Província de Zamora.

4. Que o Governo de Portugal isente de pagamento de portagens a utilização da Auto-estrada Transmontana A4, entre Vila Real/Bragança/fronteira de Quintanilha, considerando que estamos em territórios muito fragilizados economicamente, necessitando de medidas de excepção até melhorarem os indicadores socioeconómicos.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

O Sr. Vereador alertou para a necessidade de regularizar o piso da Ponte do Loreto e da colocação de mais sarjetas que permitam o escoamento mais eficaz das águas pluviais.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente informou que tais trabalhos serão executados na continuação dos trabalhos da Ciclovía (2.ª fase).

CICLOVIA (2.ª FASE) – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NA PONTE DO LORETO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, estão a decorrer as obras de construção da 2.ª fase da Ciclovia e tendo em vista a travessia da Ponte do Loreto, o trânsito estará interrompido para a circulação de viaturas, no período de 04 a 30 de Abril de 2011.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

O Sr. Vereador solicitou informação sobre a possibilidade do Município proceder à limpeza de determinados espaços privados, já que os respectivos proprietários, não residem no local e sendo pessoas de idade avançada não lhes permite executar os referidos trabalhos de limpeza.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente informou que o Município não tem criada a taxa para esse fim. Sempre que uma situação destas fosse detectada, deveria ser comunicada à PSP para os devidos efeitos.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

O Sr. Vereador referiu que essa taxa devia ser criada.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2011

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 40/2011, D.R. n.º 57, Série I de 22 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ecoCITRAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira:

“Com a integração do Município de Bragança na Associação ecoCITRAS, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da referida Associação, torna-se necessária a nomeação de dois representantes da Câmara Municipal na Assembleia Geral.

Assim e nos termos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que os representantes desta Câmara Municipal na Assembleia Geral dessa Associação sejam:

- Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Bragança; e,

- Dr. João Paulo de Almeida Rodrigues, Técnico Superior de Economia, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com responsabilidade no acompanhamento físico e financeiro dos Projectos Municipais financiados por Fundos Comunitários.

Mais proponho, que os cargos sejam exercidos sem qualquer remuneração.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme proposta do Sr. Presidente.

PONTO 6 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo Sr. Presidente foi proposta a realização de uma Reunião Extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Terra Fria Carnes, Lda. – Relatório e Contas do Exercício 2010.
- Prestação de Contas e Relatório de Gestão Relativo ao Ano Económico de 2010; e Proposta de Aplicação de Resultados;
- Auditoria Externa às contas do Município – Relatório de Análise Económico – Financeira, reportado a 31 de Dezembro de 2010 e Certificação de Contas;
- Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Actividades Municipais, para o ano de 2011;

Deliberado por unanimidade, aprovar, conforme proposta do Sr. Presidente, ficando a mesma marcada para as 17:00 horas do dia 04 de Abril de 2011.

PONTO 7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, UNIVERSIDADE DE LISBOA E FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Protocolo de Colaboração em epígrafe e que a seguir se transcreve:

Entre:

O Município de Bragança (adiante denominado por MB), contribuinte n.º 506 215 547, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

A Universidade de Lisboa (adiante denominada por UL), contribuinte n.º 501 535 977, representada pelo Sr. Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, Magnífico Reitor da Universidade Lisboa e também Presidente do Conselho de Administração da Fundação da Universidade de Lisboa; e,

A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (adiante denominada por FLUL), contribuinte n.º 502 657 456, representada pelo Sr. Professor Doutor António Feijó, Director da Faculdade de Letras;

CONSIDERANDOS

Considerando que compete aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições cometidas aos municípios em matéria cultural, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos em centros de cultura e museus municipais, bem como, o apoio e participação, pelos meios adequados, incluindo em regime de parceria com outras entidades administrativas, em actividades e projectos de interesse municipal de natureza cultural;

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse Municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e que nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de

14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do “Património, cultura e ciência”;

Considerando que o MB pretende criar um Centro de Interpretação Sefardita do Nordeste Transmontano, daqui em diante Centro de Interpretação, integrado com o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, a instalar em edifício próprio a reconstruir segundo projecto da autoria do Arquitecto Souto Moura;

Considerando que a criação do Centro de Interpretação constitui uma forma activa de preservar a memória e a presença das comunidades judaicas que povoaram a região do Nordeste Transmontano e que desempenharam um papel relevante nas formas de sociabilidade da região e na diáspora;

Considerando que a UL tem como missão o reforço da investigação científica como principal rumo estratégico, numa cultura que valoriza o conhecimento e a partilha;

Considerando que a Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” da FLUL, tem realizado investigação de reconhecido mérito e elevada relevância científica e cultural, no domínio das comunidades do judaísmo ibérico, nas suas vertentes histórica e da antropologia social;

Considerando que as entidades outorgantes reconhecem o interesse público municipal e universitário da investigação e divulgação da história das comunidades judaicas que povoaram a região do Nordeste Transmontano;

Considerando que as entidades outorgantes devem adoptar os instrumentos jurídicos que se revelem, em cada caso, mais adequados a prosseguir as suas atribuições;

Entre as entidades signatárias, é celebrado e mutuamente aceite, o presente Protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

Este Protocolo tem por objectivo definir a concepção e certificação científica dos conteúdos do Centro de Interpretação, sendo que estes conteúdos serão apresentados, na sua versão final, sob a forma de “catálogo de layout”, contendo o texto narrativo que dá forma à exposição, bem como a identificação e descrição dos elementos de iconografia. Nele será ainda

indicada a localização de todas as fontes usadas (Arquivos, cotas documentais, fotocópias, etc.), a fim de orientar os trabalhos de *design* no período de montagem final.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Município de Bragança)

a) Contribuir com o montante de 60 000,00€ (sessenta mil euros) para o financiamento da investigação, da concepção e da certificação científica dos conteúdos do Centro de Interpretação.

b) Assegurar a constituição da equipa de museologia para ajustar o “catálogo de layout” dos conteúdos à panóplia expositiva do Centro de Interpretação.

c) Apoiar e participar localmente no desenvolvimento das acções consideradas no âmbito deste protocolo;

d) Na eventualidade do MB considerar útil a edição em livro da informação constante do “catálogo de layout”, necessariamente desenvolvida e aprofundada, para compreensão complementar da informação exposta, tal facto será objecto de eventual avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Universidade de Lisboa e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

a) Asseguram certificação científica à Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”, à qual incumbe a realização da pesquisa arquivística do projecto do Centro de Interpretação.

b) Acompanhar o desenvolvimento do projecto, articulando com as entidades por isso responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA

(Tarefas e responsabilidade)

O trabalho de concepção do Centro de Interpretação será incumbência pessoal do Professor Doutor António Augusto Marques de Almeida, sendo que a direcção da investigação, bem como a certificação científica da mesma, será da sua responsabilidade, a qual inclui, designadamente, as seguintes tarefas:

a) Construir o roteiro ou guião e o algoritmo da investigação, tendo em vista a versão definitiva do “catálogo de layout”;

b) Efectuar o levantamento em arquivo da informação necessária à formação dos conteúdos;

c) Tratar a informação de maneira a adequa-la aos fins do Centro de Interpretação;

d) Ajustar o “catálogo de layout”, contendo a versão definitiva à panóplia do equipamento expositor do Centro de Interpretação;

e) Integrar a equipa de museologia;

f) Organizar o “Catálogo do Centro de Interpretação”. Esta publicação (cerca de 50 páginas) conterá a indicação dos créditos que fundamentam a pesquisa científica, a identificação das fontes consultadas. Conterá textos complementares da informação que foi disponibilizada aos visitantes e ainda reprodução de materiais iconográficos, podendo ainda conter informação adicional, fornecida pelo MB, relacionada com o projecto de arquitectura.

CLÁUSULA QUINTA

(Aquisições)

1. As aquisições de materiais iconográficos e documentais a usar no estudo e na formação dos conteúdos, bem como de trabalhos eventuais, tais como leitura paleográfica e outros, e ainda despesas inerentes aos trabalhos de investigação, tais como fotocópias, materiais de Arquivos, Bibliotecas, Museus, despesas de deslocação, alimentação e alojamento dos investigadores, etc. serão propostas, caso a caso, à Câmara Municipal, pelo coordenador do Projecto.

2. O MB procederá, salvo motivo justificado, ao pagamento das despesas supra referidas, no respeito pelos procedimentos legais, até ao limite máximo de 10 000,00 € (dez mil euros).

3. Para os efeitos considerados convenientes estes materiais serão entregues para preservação documental no Arquivo Municipal, ou outros que o MB vier a entender.

CLÁUSULA SEXTA

(Princípios de colaboração e boa fé)

As partes comprometem-se a prestar, reciprocamente, toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução deste protocolo, pautando a sua conduta em obediência ao princípio da boa fé.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazos e programação)

1. O prazo para a conclusão do trabalho de concepção e certificação dos conteúdos é de 15 meses. (Abril de 2011 a Junho de 2012).

2. Assim, as tarefas de criação do “dossier” dos conteúdos serão desenvolvidas de acordo com o seguinte faseamento:

1.º Semestre Abril-Setembro de 2011

2.º Semestre Outubro 2011-Março 2012

3.º Semestre (incompleto) Abril 2012 a Junho de 2012.

Os meses decorrentes entre Julho e Dezembro de 2012, supõe-se serem destinados à montagem do Centro, cuja inauguração estaria prevista para esta última data.

CLÁUSULA OITAVA

(Condições de pagamento)

A atribuição do financiamento a cargo do primeiro outorgante, a efectuar à Fundação da Universidade de Lisboa, obedecerá ao seguinte faseamento:

Na assinatura deste Protocolo 20.000,00 € (vinte mil euros);

Contra a entrega de relatório de progressos em Dezembro de 2011, 20 000,00€ (vinte mil euros).

Contra a entrega do trabalho final, i.é., a versão final do “dossier, em Junho de 2012, 20 000,00€.

CLÁUSULA NONA

A qualquer momento os signatários deste Protocolo podem, conjuntamente, encontrar formas complementares de financiamento.

a) A Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste, assegura uma doação externa, no montante de 10 000,00 € (dez mil euros), para financiamento do Projecto. Esta verba será utilizada como reforço dos custos previstos n.º 2 da na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Casos omissos)

As questões eventualmente decorrentes da aplicação deste Protocolo serão solucionadas por negociação directa, no âmbito da Comissão de Acompanhamento e no respeito pelas disposições aplicáveis.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades subscritoras.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente solicitou ao Director de Departamento de Obras e Urbanismo, que fizesse uma apresentação do projecto do edifício onde vai ser instalado o Centro de Interpretação, para melhor esclarecimento dos Srs. Vereadores.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança, a Universidade de Lisboa e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme proposta do Sr. Presidente.

PONTO 8 - CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DE COELHO, À JUNTA DE FREGUESIA DE COELHO.

- Nota Justificativa –

Considerando que a “Junta de Freguesia de Coelho”, solicita a cedência de um equipamento, para a implementação de actividades culturais e recreativas;

Considerando que a Escola EB1 de Coelho, se encontra presentemente encerrada e disponível;

Reconhecendo, o Município de Bragança, interesse municipal na utilidade do equipamento em causa para a implementação de actividades culturais e recreativas, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ”.

Considerando que, de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, “podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em

termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos".

Nesse sentido, foi elaborado o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE COELHO.

Assim entre:

O Município de Bragança, pessoa colectiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de MB, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e a “Junta de Freguesia de Coelho”, pessoa colectiva de direito público número 507 139 526, com Sede em Coelho, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Coelho, Sr. Paulo Manuel Almeida Veiga.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MB cede a título precário à “Junta de Freguesia de Coelho”, as instalações onde funcionou a Escola Primária de Coelho, no presente desactivada e encerrada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a “Junta de Freguesia de Coelho” através do presente Protocolo, comprometer-se a aí instalar um espaço para a implementação de actividades culturais e recreativas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação com autorização do MB.

CLÁUSULA QUARTA

A cedência das instalações assumida pelo MB é a título gratuito.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes intervenientes.

CLÁUSULA SEXTA

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da “Junta de Freguesia de Coelhoso”, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da “Junta de Freguesia de Coelhoso”, assim como o fornecimento de água, luz, telefone e limpeza.

CLÁUSULA OITAVA

O término do prazo de cedência ou o incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da “Junta de Freguesia de Coelhoso” ou, ainda, a extinção desta, confere ao MB o direito de exigir junto desta, a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

CLÁUSULA NONA

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Junta de Freguesia de Coelhoso, conforme proposta do Sr. Presidente.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta dos valores mais expressivos da contabilidade orçamental e patrimonial, registados ao longo do ano de 2010, documentos, que foram previamente distribuídos a todos os Membros do Executivo e que serão submetidos à discussão e aprovação, em Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, a realizar no próximo dia 04 de Abril de 2011.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TRÊS E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a terceira modificação, a terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 352 600,00 euros e reforços de igual valor; e a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 177 600,00 euros e reforços de igual.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

PONTO 11 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Carrazedo, um apoio financeiro no valor de 6.525,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para pagamento da despesa realizada com o calçetamento de acesso ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima, em Alimonde.

Junta de Freguesia de Gondesende, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para requalificação do adro da Igreja de Gondesende.

Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, um apoio financeiro no valor de 3.180,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para calçetamento da rua paralela à Capela de Palácios.

Junta de Freguesia de FáiIde, um apoio financeiro no valor de 6.045,60€, para investimento na Freguesia, concretamente para pagamento da

despesa realizada com a requalificação do muro situado no local onde se realizam as festas da aldeia.

Junta de Freguesia de Deilão, um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para requalificação do largo onde se realizam as festas dessa aldeia.

Junta de Freguesia de Donai, um apoio financeiro no valor de 9.436,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para o pagamento dos trabalhos realizados com o calcetamento de três ruas da aldeia de Donai, numa área total de 629 m².

Deliberado por unanimidade, aprovar, as transferências para as Juntas de Freguesia, conforme informação da Divisão Financeira.

PONTO 12 - MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo Sr. Presidente, foi presente o Relatório e Contas e o Relatório de Auditoria, relativos ao exercício de 2010 da Empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta da evolução desta empresa municipal, nos seguintes termos:

Da análise do Relatório e Contas do exercício de 2010, verificou-se que, e no que se refere ao financiamento, a empresa se revelou auto-suficiente para suprir as suas necessidades de tesouraria, no entanto ocorreu um aumento de capital de 200.000,00 € (duzentos mil euros), integralmente subscrito pela Câmara Municipal de Bragança, para liquidar o empréstimo bancário, a curto prazo no valor de 21.900,00 € (vinte e um mil e novecentos euros), e duas prestações do empréstimo a longo prazo no valor de 119.365,08 € (cento e dezanove mil trezentos e sessenta e cinco euros e oito cêntimos), assim como para liquidação de juros e serviços bancários dos referidos empréstimos no valor de 31.173,74 € (trinta e um mil cento e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos). O capital inicial em dívida referente ao empréstimo a médio e longo prazo contratualizado em 22 de Outubro de 2003 era de 1.750.000,00 € (um milhão setecentos e cinquenta mil euros), enquanto que em 31 de

Dezembro de 2010 é de 1.058.522,27 € (um milhão cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos).

Relativamente à Demonstração dos Resultados por Natureza no exercício de 2010 ocorreu uma pequena diminuição de 2% no volume de Prestação de Serviços. No entanto verificou-se que os Resultados Operacionais passaram para (-23.989,59 €), em virtude dos Fornecimentos e Serviços Externos terem aumentado, com um incremento de 15.689,52 €, resultante fundamentalmente da contabilização em 2010 dos custos com a vigilância e segurança.

Da análise ao Balanço é de referir que de 2009 para 2010, ocorreu uma diminuição no endividamento de 141.265,08 €. A situação financeira da empresa mantém ainda algum desequilíbrio originado pelas dívidas a terceiros sobretudo a instituições de crédito e dívidas a fornecedores. No que diz respeito à evolução do Capital Próprio, foi efectuado um aumento de capital de 200.000,00 € pela Câmara Municipal de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, duas abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina e José Leonel Branco Afonso e um voto contra do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

PONTO 13 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de Março de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 706 549,20€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 445 552,87€.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Fevereiro, no montante total de 2 066 988,65 euros e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia 54 450,00 €;

Subsídios e Comparticipações a Associações	82 411,70 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	346 351,46 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	143 760,15 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	733 989,24 €;
Outros - Diversos	706 026,10 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL

PONTO 15 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RATIFICAÇÃO DO ACTO

Pelo Departamento Sociocultural foi presente, para ratificação, a seguinte informação, referente à abertura do concurso do procedimento de concessão da exploração do bar do Foyer do Teatro Municipal, e respectivo Despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“Atendendo a que na Reunião de Câmara de 28 de Fevereiro de 2011, foi “deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como a constituição do Júri” para a concessão em epígrafe;

Atendendo a que se torna necessário proceder à audiência prévia dos concorrentes e que não foi delegada no Júri a competência para proceder à sua realização, por não ter sido proposta naquele momento;

Dada a urgência de se proceder à audiência prévia, vimos propõe-se a V. Exa. que, no âmbito do previsto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, autorizar o Júri do procedimento a realização de audiência prévia dos interessados.”

Despacho de 17.03.2011: “Autorizo a realização de Audiência Prévia dos interessados devendo o processo ser submetido à ratificação na próxima reunião de Câmara.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 16 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - RELATÓRIO FINAL - RATIFICAÇÃO DO ACTO

Pelo Departamento Sociocultural foi presente, para ratificação, o Relatório Final do Júri do Concurso do procedimento de concessão da exploração do bar do Foyer do Teatro Municipal, e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente, que a seguir se transcreve:

“Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas dezassete horas, no gabinete da Vereadora da Cultura, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, reuniu o Júri do procedimento de concessão da exploração do bar do Foyer do Teatro Municipal de Bragança para proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

Estavam presentes os elementos do Júri:

- Maria de Fátima Fernandes, Vereadora em regime de tempo inteiro, como Presidente;
- Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento Sociocultural;
- Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo, em substituição da vogal Helena Maria Lopes Pires Génésio por impedimento desta.

O Júri havia procedido oportunamente à análise das propostas admitidas e deliberado, por unanimidade, excluir as três propostas dado que não apresentavam o Anexo 1 ao Código dos Contratos Públicos, documento obrigatório.

Mais havia deliberado, propor, a revogação da decisão de contratar em virtude de se excluírem todas as propostas, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 80.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Audiência prévia

O Júri notificou todos os concorrentes no sentido de os informar do projecto de decisão final e para que pudessem consultar os elementos do processo, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo ao abrigo do direito de audiência prévia.

Compareceram nos serviços administrativos do Departamento Sociocultural, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, os três concorrentes que, após a consulta do processo, emitiram as seguintes declarações lavradas em acta de cada um dos momentos:

Os concorrentes, João Carlos Lopes Pires Génésio e Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda. declararam que concordavam com a decisão do Júri de excluir as propostas dado que as mesmas não apresentavam o Anexo 1 ao Código dos Contratos Públicos, documento obrigatório;

O concorrente, Coffee Bar - Miguel Quitério declarou “que não concordava com a decisão do Júri de excluir a sua proposta por não ter sido informado onde encontrar o anexo 1 ao Código dos Contratos Públicos pelo qual manifesta que deveria ter sido incluído no Caderno de Encargos onde encontrar o Anexo 1, pois não teve acesso ao respectivo anexo”.

Face às declarações proferidas pelos concorrentes o Júri deliberou, não dar provimento à reclamação do concorrente, Coffee Bar - Miguel Quitério, dado que o mesmo deveria ter solicitado, por escrito, a informação pretendida no período destinado aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o que não aconteceu.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório de Avaliação das Propostas, pelo que manteve a decisão de propor a revogação da decisão de contratar em virtude de se excluírem todas as propostas.

Assim, submete-se à apreciação superior o presente relatório e propõe-se que, no âmbito do previsto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja autorizada a revogação da decisão de contratar, e autorizada a abertura de novo procedimento – concurso público.

Despacho de 23.03.2011: “Face ao constante do relatório final, autorizo a revogação da decisão de contratar e a preparação de um novo procedimento. Agendar para ratificação em Reunião de Câmara.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 17 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Departamento Sociocultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento em epígrafe, em que autoriza a revogação da decisão de contratar e a preparação de um novo procedimento, solicita-se que seja autorizada a abertura de novo procedimento – concurso público, sejam aprovados, programa de concurso e caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, documentos anexos ao processo, se proceda à designação do respectivo Júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Maria de Fátima Fernandes, Vereadora em regime de tempo inteiro;

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento Sociocultural;

Vogal: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo.

Vogal Suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente, que substituíra a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Suplente: João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, bem como aprovar, programa de concurso e

caderno de encargos e a constituição do respectivo Júri, bem como, delegar no Sr. Presidente as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 18 - AUTO-ESTRADA TRANSMONTANA (A4) - REPOSIÇÃO DE SERVIÇOS AFECTADOS - PROPOSTA DE CONTRATO CAETXXI - CONSTRUÇÕES A.C.E.

Pela Divisão de Saneamento Básico, foi presente a Proposta de Contrato em título, consubstanciada com informação do Gabinete Jurídico Municipal e informação de enquadramento técnico por parte da Divisão de Saneamento Básico, que a seguir se transcrevem:

Informação do Gabinete Jurídico Municipal:

“Sobre o assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, pela Exma. Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, parecer jurídico sobre uma proposta de contrato subscrita pela CAETXXI – Construções A.C.E.

Analisado o processo cumpre emitir parecer:

1. No âmbito das suas actividades a CAETXXI – Construções A.C.E necessitará de afectar infra-estruturas de captação de água do Município, sitas na Freguesia de Salsas e destinadas ao abastecimento público de água.

2. Tendo em vista a reposição destas infra-estruturas, a CAETXXI – Construções A.C.E, pretende instalar dois furos, um dos quais (furo 2) numa parcela com a área de 36m² de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1065301 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Salsas sob o artigo 4321, da propriedade de Fernando Augusto Henriques e Maria Cândida Afonso.

3. A CAETXXI – Construções A.C.E necessita de ter livre acesso imediato à parcela para executar todos os trabalhos necessários à instalação da infra-estrutura de captação de água.

4. Em conformidade com os considerandos anteriores, a CAETXXI – Construções A.C.E, vem propor seja celebrado entre o Município de Bragança e os proprietários do terreno, um contrato de promessa de compra e venda da

referida parcela pelo valor de €180,00, assegurando aquela o pagamento imediato desse montante à Câmara Municipal.

5. De acordo com a proposta contratual, a CAETXXI – Construções A.C.E, compromete-se ainda a executar as obras de instalação da infraestrutura e a suportar o correspondente custo, a assegurar as despesas relativas à obtenção da documentação e à realização da escritura de aquisição e registos e a requerer junto das entidades competentes, em nome da Câmara Municipal, o título de utilização de recursos hídricos e a suportar as taxas e despesas inerentes.

6. A proposta contratual tem em vista a prossecução das atribuições do Município em matéria de abastecimento público de água, expressamente previstas na al. a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e salvaguarda o interesse público municipal.

Proposta:

Nos termos expostos, somos de parecer que está a Câmara Municipal de Bragança em condições legais de deliberar a celebração do contrato proposto, ao abrigo do artigo 64.º n.º 1, al. f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Informação da Divisão de Saneamento Básico:

“No âmbito da construção da auto-estrada A4 a Divisão de Saneamento Básico tem vindo a tratar com a empresa CAET XXI, Construções A.C.E, a reposição de serviços, designadamente de abastecimento de água, que por imposição do traçado da mesma venham a ser afectados. Enquadra-se no anteriormente descrito a situação de duas das captações de água que abastecem a localidade de Vale de Nogueira. Destas duas captações, uma ficará completamente desactivada e a segunda, apesar de não vir a ser destruída pela escavação do talude (com cerca de 12 metros de profundidade), é certo que o seu caudal diminua ou mesmo desapareça, por força do rebaixamento do nível freático. Assim, foi transmitido à CAET XXI, que se considerava a eliminação total destas captações, sendo obrigatória a reposição dos serviços existentes. Dada a imprevisibilidade de estabelecer uma nova cota freática que pudesse garantir graviticamente, o atravessamento nas novas passagens superiores – a cotas mais elevadas – das condutas adutoras,

solicitou-se a execução de dois furos verticais de captação, dotados de equipamentos de controlo de nível e de televigilâncias, com débito de caudais garantidos. Mais foi solicitado ao dono de obra, autorização para instalação de um segundo negativo, na referida passagem superior, que permita futuramente, caso estejam reunidas as condições necessárias, a passagem de uma nova conduta adutora. Finalmente, cumpre acrescentar que dos dois furos a executar, um deles localiza-se em terreno propriedade da Junta de Freguesia de Salsas e o outro em terreno privado, a adquirir pela CAET XXI, pertencente actualmente ao Sr. Fernando Augusto Henriques.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de contrato com a empresa, CAETXXI – Construções A.C.E., de acordo com a informação do Gabinete Jurídico e da Divisão de Saneamento Básico

PONTO 19 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS (ASTA) - REVERSÕES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Tendo chegado ao fim, no passado dia 28 de Fevereiro de 2011, o contrato referente à prestação de serviços de tratamento de águas, cumpre discriminar, para conhecimento, os equipamentos e materiais considerados em condições de recepção e que passarão a ser propriedade do Município de Bragança, por força do previsto nas reversões descritas na proposta do prestador de serviços, anexo ao contracto.

- 1 – Trator New Holland 75 cv;
- 2 – Cisterna Joper 6m³;
- 3 – Material de laboratório, que por ter mais de 10 anos se encontra fora de serviço e sem condições de recepção;
- 4 – Equipamento de segurança, que por ser de uso individual não tem condições de recepção;
- 5 – Dez equipamentos de televigilâncias, conforme listagem anexa;
- 6 – Dois contentores de lamas de 5m³ que se encontram na ETA de Bragança;

7 – Caudalímetros (79 un.) instalados nos diversos sistemas de abastecimento de água (conforme listagem);

8 – Doseadores de cloro (90 un.) instalados nos diversos sistemas de abastecimento de água (conforme listagem);

9 – Sete Contentores de 800 L que por terem mais de 10 anos se encontram fora de serviço e sem condições de recepção;

10 – Ferramentas (conforme listagem);

11 – Doseadores de cloro eléctricos (20 un.) instalados nos diversos sistemas de abastecimento de água (conforme listagem).”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 20 – TRÂNSITO NA RUA ANTÓNIO CARLOS ALVES

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e no seguimento de ofícios enviados pela PSP local e moradores do arruamento, informa-se que a Rua António Carlos Alves sofreu um aumento significativo do volume de tráfego de veículos devido às obras que se encontram a decorrer na Escola Secundária Emídio Garcia. Como consequências das obras, o estacionamento no interior do estabelecimento de ensino foi suprimido, obrigando a comunidade escolar a procurar alternativas de estacionamento e, uma vez que dá acesso às traseiras da escola, a Rua António Carlos Alves constitui uma via preferencial para esse efeito.

No entanto, actualmente esta via possui os dois sentidos e não detém a largura suficiente para o estacionamento de veículos que, como se verifica na foto 2, ocorre em ambos os lados da via, impedindo o cruzamento de veículos.

Assim, propõe-se a restrição do trânsito na Rua António Carlos Alves a um único sentido, em concordância com a sugestão da PSP local. O sentido deverá ser descendente, de forma a permitir aos moradores o acesso mais fácil às suas garagens, pelo que se propõe a colocação de um sinal C1 (Sentido proibido), um sinal C11a (Proibição de virar à direita) e um sinal H3 (Trânsito de sentido único), conforme planta anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PONTO 21 - COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL COM A CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE NA REPÚBLICA DE S.TOMÉ E PRÍNCÍPE.

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal, tem no âmbito das suas competências, designadamente na alínea f) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, promovido iniciativas de cooperação com a Câmara Distrital de Água Grande – República Democrática de S. Tomé e Príncipe, com base na assinatura da Geminação para o Desenvolvimento assinado a 17 de Novembro de 2008 em Estrasburgo, integrada no âmbito das “Terceiras Jornadas Europeias de Desenvolvimento” tendo como objectivo a dinamização do relacionamento e cooperação descentralizada com vista a alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a cúpula do milénio na qual os líderes mundiais acordaram tomar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

Assim face a informação solicitada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente à capacidade do Município ceder alguns equipamentos, cumpre-nos informar o seguinte:

1. A Divisão de Equipamento dispõe de 19 equipamentos obsoletos, sem capacidade de resposta face à exigência/eficácia pretendida pelos sectores que os utilizam, encontrando-se, neste momento, em fase preparatória de procedimento de venda através de hasta pública.

2. No nosso entender e prosseguindo os objectivos do Protocolo de Cooperação existente entre ambas as entidades, no qual se pretende promover o seu desenvolvimento entendemos que os equipamentos mais adequados seriam uma retroescavadora, um tractor e um reboque de 3.500Kg.

Os referidos equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento, tendo os mesmos sido alvo de algumas

intervenções ao nível de chaparia, pintura e mecânica sendo o seu valor contabilístico global de 4.309,23 €.

Assim, não vê qualquer inconveniente na eventual cedência dos equipamentos em causa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, autorizar a cedência do respectivo material, conforme informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 22 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO -

Aprovação da minuta do contrato

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato, anexa ao respectivo processo”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.

PONTO 24 - REQUALIFICAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 850,86 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. pelo valor de 116 874,30 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 116 874,29 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/03/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE IZEDA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 686,10 €+ IVA, adjudicada à empresa, Caridade & Silva – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 73 998,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 39 686,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/03/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - BENEFICIAÇÃO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, E.M. 521 DE SÃO PEDRO A ALFAIÃO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 277,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 339 509,80 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 33 277,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/03/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 879,75 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 10 879,75 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/03/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DO C.M. SOBRE O RIO FERVENÇA

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 505,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 114 865,90 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 92 694,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/03/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 29 - MANUEL JOÃO AFONSO FERNANDES

Apresentou requerimento em 2010/10/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para ampliação de um armazém agrícola, sito na localidade de Parâmio, freguesia de Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/02.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2011/02/14, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 1747/11, de 2011/02/15, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 30 - MANUEL JOÃO AFONSO FERNANDES

Apresentou requerimento em 2011/01/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração/ampliação de um armazém agrícola para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na localidade de Parâmio, freguesia de Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/02.

“Em Reunião de Câmara realizada no dia 2011/02/14, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 1749/11, de 2011/02/15, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - PAULO JORGE CRISANTE GONÇALVES

Apresentou requerimento em 2011/03/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de dois edifícios destinados a instalações agro-pecuárias e alojamento de animais, sítos em Vale da Veiga, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto refere-se à legalização de dois edifícios destinados a instalações agro-pecuárias e alojamento de animais.

Os edifícios, constituídos por rés-do-chão, localizam-se fora do perímetro urbano de Castro de Avelãs, em solo classificado no Plano Director Municipal como “espaços Urbanizados do Tipo II”.

Correspondendo estes espaços a zonas com aptidão florestal e agrícola, com o objectivo de desenvolver a agricultura e a actividade pastoril, não se vê inconveniente na pretensão apresentada.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal, assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas em falta.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - JOSÉ ALFREDO RODRIGUES COSTA

Apresentou requerimento em 2011/01/31, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a alojamento de

bovinos, a levar a efeito no lugar de Rios, em Salsas, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 19/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um edifício, destinado a alojamento de bovinos, num prédio rústico com a área de 13200m², artigo matricial n.º 992, sito no lugar de “Rios”, freguesia de Salsas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 1032/20081028, localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal em espaço Agro-silvo-pastoril de tipo II.

O projecto compreende a construção do edifício com 233m² de área de implantação, destinado à actividade agro-pecuária.

De acordo com o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal nestes espaços é permitida a edificação tendo em vista a instalação de actividades agropecuárias e alojamento para animais, com um piso, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m², com a área máxima de construção de 1000m² e cêrcea máxima de 4,5m.

Nestes termos o projecto proposto cumpre as disposições regulamentares dispostas para estes espaços no Regulamento do Plano Director Municipal, bem como o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas em falta.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - EDUARDO PIRES FERNANDES

Apresentou requerimento em 2011/01/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração de uma edificação existente, destinada a habitação unifamiliar, sita no lugar de Vale Churido, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 88/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alteração a uma edificação existente, com alvará de utilização n.º 2/08, destinada a habitação unifamiliar, localizada em

solo rural classificado de espaço agro-silvo-pastoril de tipo II, no lugar do Vale Churido, freguesia de Samil.

O projecto compreende a ampliação da moradia existente, com 100,50m², para construção de volume anexo, com 20,55m², destinado a arrumos.

De acordo com o disposto no quadro 3 do Plano Director Municipal, nestes espaços é permitida a ampliação de edifícios existentes licenciados, em 30% da área de implantação existente.

O projecto cumpre os requisitos dispostos no Plano Director Municipal, bem como o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - MIGUEL ALBERTO LINO FERREIRA

Apresentou requerimento em 2010/02/15, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a Turismo de Natureza, a levar a efeito no lugar de “Pilão” em São Julião de Palácios, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 22/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a Turismo da Natureza, sito em S. Julião de Palácios.

O projecto foi analisado de acordo com o Plano Director Municipal em vigor à data da entrada do processo no Município, pelo que se verificou que o local estava classificado como Reserva Ecológica Nacional e dentro da área do Parque Natural de Montesinho, tendo sido solicitado um parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Esta entidade pronunciou-se desfavoravelmente à pretensão, tendo sido essa, também, a decisão do Instituto de Conservação da Natureza.

Assim, foi manifestada a intenção de indeferir o projecto em reunião de Câmara de 14 de Junho de 2010.

Em 13 de Julho de 2010, o requerente apresentou uma exposição/esclarecimentos em relação aos referidos pareceres desfavoráveis daquelas entidades.

Informou, assim, que as plantas de localização, apresentadas aquando da entrada do processo, estavam com má representação, o que poderia ocasionar uma má interpretação por parte das entidades.

Apresentou novas plantas de localização com a identificação da área de intervenção de forma legível.

Informa-se que as novas plantas pertencem ao Plano Director Municipal em vigor desde 21 de Junho de 2010.

Relativamente ao parecer desfavorável do Instituto de Conservação da Natureza, o requerente apresentou um estudo sobre o local e a pretensão a que se propõe, para uma nova apreciação daquela entidade.

A exposição foi enviada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, tendo esta entidade informado que a anterior decisão se mantém, uma vez que foi global e vinculativa.

Assim, e face ao parecer da referida entidade propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - GUILHERMINA DA ASSUNÇÃO LOPES CRUZ

Apresentou requerimento em 2010/05/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no lugar de Vale de Pés em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 43/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um armazém agrícola, sito fora do perímetro urbano de S. Pedro dos Serracenos, em solo não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem de Reserva Ecológica Nacional.

O processo foi apresentado antes da entrada em vigor do actual Plano Director Municipal, pelo que foi analisado de acordo com as regras urbanísticas do anterior Plano.

Atendendo à localização, foi enviado para parecer à Estradas de Portugal, Direcção Regional de Bragança, em 25 de Junho de 2010, tendo esta entidade solicitado elementos em falta.

O requerente não deu cumprimento ao solicitado por aquela entidade, tendo iniciado a obra sem qualquer autorização, pelo que esta foi embargada em 15 de Julho de 2010.

Em 9 de Setembro de 2010 apresenta o documento em falta, tendo sido enviado para aquela entidade que, emite parecer favorável em 11 de Novembro de 2010.

Trata-se de um edifício composto por rés-do-chão e destinado à recolha de produtos agrícolas.

O projecto cumpre o referido Plano Director Municipal, bem como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/03/2011 a 23/03/2011, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

HERNÂNI MONDRAGÃO RODRIGUES MARTINS e ANA ISABEL RODRIGUES GONÇALVES, apresentaram requerimento em 2011/03/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel, do tipo em banda, destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito na Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 39 (Lote 27), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 13/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FERNANDO MANUEL TABOADA PIRES, apresentou requerimento em 2011/02/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 30/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ PEREIRA DA COSTA FERREIRA, apresentou requerimento em 2011/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração de um espaço destinado a comércio/serviços/estabelecimento de restauração e/ou bebidas, para instalação de uma farmácia, sita na Av. das Forças Armadas, Lote 2, n.º 37 e 37-A, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 202/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FILIFE NUNO ASSEIRO DE SÁ, apresentou requerimento em 2011/03/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel geminado, destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito na Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 67 (Lote 13), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 31/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

NUNO JOSÉ AFONSO RODRIGUES, apresentou requerimento em 2011/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta do Sabor, Lote 7/7-A, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 187/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ABILIO RODRIGUES DURÃES, apresentou requerimento em 2010/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução/alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro Além do Rio, Rua da Figueira, n.º 69, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 180/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/03/2011 a 23/03/2011, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por delegação:

ALBERTO AUGUSTO MARTINS GONÇALVES, apresentou requerimento em 2010/10/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para instalação de um posto de armazenagem de GPL, para consumo próprio, sito na Quinta do Reconco – Estrada do Portelo, freguesia de Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 2/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

PT COMUNICAÇÕES, S.A., apresentou requerimento em 2010/08/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização da instalação de um posto de armazenagem de combustível líquido, para uso próprio, sito na EM da Serra da Nogueira, Fonte do Ermitão, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por subdelegação:

VITOR DOS LEITÕES, LDA., apresentou requerimento em 2010/10/12, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para readaptação/alteração de um estabelecimento industrial de restauração, sito na Estrada de Vinhais km 2 “Recta de Grandais”, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 260/93, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ ANTÓNIO BRANCO RODRIGUES PRAÇA, apresentou requerimento em 2011/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na

localidade de Babe, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 15/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Analisado o processo CPREV n.º 6/08 em nome de Hernâni Inácio Gomes, Sociedade Unipessoal, Lda., informa a Divisão de Urbanismo:

“O regime das caducidades previsto no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, refere na alínea b) do n.º 3 do citado artigo que a admissão de comunicação prévia caduca se “as obras estiverem suspensas por período superior a seis meses, salvo se a suspensão decorrer de facto não imputável ao titular da licença ou da admissão de comunicação prévia”.

Tendo sido declarada insolvência de Hernâni Inácio Gomes, Sociedade Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 505 499 738, conforme sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Bragança – 2.º Juízo, em 30 de Novembro de 2009, e verificar-se que a obra se encontra suspensa desde essa data, somos de entendimento de que a admissão da comunicação prévia em apreço caducou.

Nestes termos, determina o n.º 5 do artigo 71.º do citado diploma, que as caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propomos o agendamento do presente assunto, para deliberação do executivo, através da qual deve ser declarada a caducidade da admissão da comunicação prévia n.º 6/08 para a realização da operação urbanística em apreço.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia n.º 6/08, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 12 de Abril, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos

Acta n.º 6 de 28 de Março de 2011

n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
